



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 004 /2015

Enviar ao Plenário

☒ Sim () Não

26 / 04 / 2015

[Signature]

Paulo Soares Moreira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Altera o Quadro Geral dos Servidores – QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que “Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Paranaíba-MG”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica alterado o Nível Hierárquico dos cargos de Fiscal de Tributos, Digitador e Técnico em Enfermagem, no QUADRO GERAL DOS SERVIDORES – QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que passarão a compor o seguinte Nível Hierárquico:

GRUPO HIERARQUICO	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	JORNADA SEMANAL
VIII	Fiscal de Tributos	06	40h
VIII	Digitador	05	40h
VIII	Técnico em Enfermagem	25	40h



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 2º Fica alterada a carga horária dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Técnico em Contabilidade, passando de 30 horas para 40 horas semanais.

§ 1º Os Servidores públicos efetivados nestes cargos poderão fazer opção para a mudança de carga horária com a consequente alteração da remuneração.

§ 2º A opção deverá ser assinada até o dia 31 de março de 2015, sob pena de preclusão do direito, com percepção do direito a partir do efetivo exercício, com carga horária correspondente.

§ 3º O servidor lotado na Secretária de Saúde que fizer a referida opção aguardará que a Secretária de Saúde faça as adequações necessárias, fazendo jus a percepção do vencimento a partir de 1º de maio de 2015.

Art. 3º Fica incorporado ao cargo de enfermeiro, com vencimento atual de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), o adicional pago ao enfermeiro de PSF no valor de R\$ 969,65 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 01/05/2015.

Art. 4º Ficam criados novos níveis hierárquicos para os cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo com carga horária de 40 horas. Enfermeiro, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias e Técnico em Contabilidade, com carga horária de 40 horas, no QUADRO GERAL DOS SERVIDORES – QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que passarão a compor o seguinte Nível Hierárquico:



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

GRUPO HIERARQUICO	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	JORNADA SEMANAL
XXXV	Agente Comunitário de Saúde	80	40h
	Agente de Combate a Endemias	25	
XXXVI	Auxiliar Administrativo	65	40h
	Agente Administrativo	30	
XXXVII	Técnico em Contabilidade	04	40h
XXXVIII	Enfermeiro	21	40h

Art. 5º Fica alterada a Lotação Numérica dos cargos de Auxiliar de Serviços, Cantineira e Educador Infantil, no QUADRO GERAL DOS SERVIDORES – QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que passarão a compor a seguinte Lotação Numérica:

GRUPO HIERARQUICO	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	JORNADA SEMANAL
I	Auxiliar de Serviços	142	40h
I	Cantineira	42	40h
II	Educador Infantil	80	30h

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

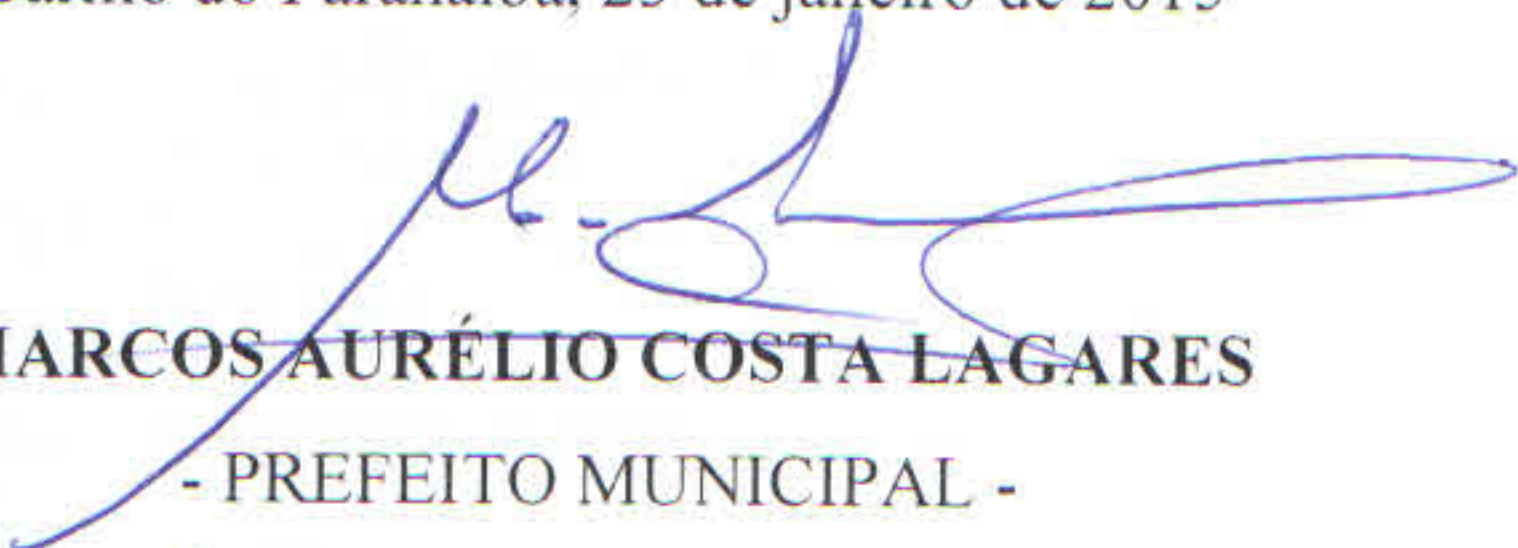
CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Carmo do Paranaíba, 23 de janeiro de 2015



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -



ITAGIBA DE PAULA VIEIRA

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004 /2015, QUE
“Altera o Quadro Geral dos Servidores – QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que “Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Paranaíba-MG”, e dá outras providências”.

Carmo do Paranaíba, 23 de janeiro de 2015.

Senhores Vereadores,

O próprio texto da proposição que se apresenta a Vossas Excelências justifica a pretensão do atual Projeto de Lei, pelo qual, pretende-se a alteração do Nível Hierárquico para os cargos de Fiscal de Tributos, Digitador e Auxiliar de Enfermagem e ainda a criação de novos grupos hierárquicos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Técnico em Contabilidade, com carga horária de 40 horas e Enfermeiro, no QUADRO GERAL DOS SERVIDORES – QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009.

A Alteração do Nível Hierárquico visa adequação das modificações salariais ao QUADRO GERAL DOS SERVIDORES – QGS, Lei Municipal nº 2009/2009.

Quanto a alteração da carga horária dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Técnico em Contabilidade pretende o município adequar a situação atual à demanda do Município, com alteração proporcional da remuneração.



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Apresentamos, abaixo, um quadro comparativo do Grupo Hierárquico atual e grupo hierárquico pretendido, nos termos do Projeto de Lei apresentado.

GRUPO HIERARQUICO	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	JORNADA SEMANAL
Atual/Pretendido			
VII/VIII	Fiscal de Tributos		40h
VII/VIII	Digitador		40h
VII/VIII	Técnico em Enfermagem		40h
XXXV	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias		40h
- /XXXVI	Auxiliar Administrativo Agente Administrativo		40h
- /XXXVII	Técnico em Contabilidade		40h
IX/XXXVIII	Enfermeiro		40h

Já a alteração na lotação numérica visa o atendimento ao Centro Municipal de Educação Infantil Dona Mazita.

GRUPO HIERARQUICO	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA Atual/Pretendido	JORNADA SEMANAL
I	Auxiliar de Serviços	135/142	40h
I	Cantineira	40/42	40h
II	Educador Infantil	70/80	30h



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

Cordialmente,



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -